

**LEI Nº 783/2019, de 21 de março de 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 835.461,30** (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Trinta Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana**

15.451.0018.2.096 - Manutenção Iluminação Pública

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 507 .....R\$ 814.822,44

**10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento****10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura**

20.606.0019.2.101 - Manutenção Departamento Agricultura

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 887 .....R\$ 2.575,63

4.4.20.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 912 .....R\$ 18.063,23

**TOTAL.....R\$ 835.461,30**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de superávit financeiro por fontes, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do que preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 507 – COSIP – Contribuição da Iluminação Pública.....R\$ 814.822,44

Fonte nº – 887 – MAPA - Convênio 835655/2016 - Pav. Poliéid .....R\$ 2.575,63

Fonte nº – 912 – MAPA - Convênio 847557/2017 - Trator.....R\$ 18.063,23

**TOTAL.....R\$ 835.461,30**

**Art. 3º** Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 781/2019 ao qual se refere a 16ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de março de 2019.

Ricardo Endrigo  
Prefeito